



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM
POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - POLEDUC**

**MANUAL DE GESTÃO E DESFAZIMENTO DE RESÍDUOS
ELETROELETRÔNICOS**

Produto técnico oriundo dos resultados da dissertação “Gestão de Resíduos Eletroeletrônicos na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT” pertencente ao Mestrado Profissional em Políticas Públicas e gestão da Educação Superior

JOSÉ MARIA DE SOUZA RAMOS

PROF. Dr. HERÁCLITO LOPES JAGUARIBE PONTES

FORTALEZA, 2025

Sumário

Apresentação	3
Objetivos do Manual	3
Fundamentação Legal	3
Conceitos e Definições Operacionais	4
Bens Inservíveis e suas Classificações	5
Princípios da Gestão Sustentável de REEE	6
Responsabilidade Institucional na Unemat.....	6
Etapas do Processo de Gestão de REEE	7
Passo a Passo para o desfazimento.....	7
Fluxograma do Processo de Desfazimento.....	8
Documentos Necessários.....	8
Segurança da Informação.....	9
Educação Ambiental e Sensibilização.....	9
Parceria e Logística Reversa.....	9
Indicadores e Monitoramento.....	9
Disposições Finais.....	10

1. Apresentação e Justificativa

O presente manual tem como propósito orientar os servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) na gestão e destinação ambientalmente adequada dos Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos (REEE), com ênfase aos equipamentos de Informática, telefonia e áudio e vídeo gerados nas unidades acadêmicas e administrativas. A iniciativa está alinhada às diretrizes do PDI 2022-2028 e aos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), da Lei Estadual nº 11.109/2020 e da Instrução Normativa SEPLAG nº 003/2024, que determinam o desfazimento de bens públicos inservíveis de forma sustentável e transparente.

2. Objetivos do Manual

- Orientar a correta gestão e destinação dos REEE no âmbito da UNEMAT;
- Padronizar procedimentos administrativos de desfazimento conforme normas da SEPLAG-MT;
- Reduzir riscos ambientais e de saúde pública decorrentes do descarte inadequado;
- Garantir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 3.709/2018);
- Promover a cultura da sustentabilidade e da economia circular na instituição

3. Fundamentação Legal e Normativa

- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- Decreto nº 10.936/2022 – Regulamenta a PNRS;
- Lei Estadual nº 7.862/2002 (MT) – Política Estadual de Resíduos Sólidos;
- Lei Estadual nº 8.876/2008 (MT) – Dispõe sobre coleta, reutilização e reciclagem;
- Decreto Estadual nº 194/2015 (MT) – Normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis
- Lei Estadual nº 11.109/2020 (MT) - Dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2028 da UNEMAT – Eixo estratégico “Sustentabilidade Ambiental”
- Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) – Ministério do Meio Ambiente.

4. Conceitos e Definições Operacionais

Conforme legislação vigente considera-se:

- **Bem inservível:** todo aquele que não tem mais utilidade para a repartição, órgão ou entidade que detém a sua posse, em decorrência de ter sido considerado:
- **Desfazimento:** É o ato de baixa patrimonial e destinação ambientalmente adequada dos bens.
- **REEE:** Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos, inclui computadores, impressoras, monitores, smartphones e periféricos.
- **Logística reversa:** sistema que assegura o retorno de produtos e componentes ao ciclo produtivo.
- **Credenciada:** associação, cooperativa ou OSCIP registrada na SEPLAG para recolhimento e destinação final dos bens

4.1 BENS INSERVÍVEIS E SUA CLASSIFICAÇÃO

4.1.1 Ocioso: aquele que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

4.1.2 Obsoleto: quando se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;

4.1.3 Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

4.1.4 Recuperável: quando sua recuperação for possível ao custo e até 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

4.1.5 Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

5. Princípios da Gestão Sustentável de REEE

- Prevenção e minimização de resíduos;
- Responsabilidade compartilhada entre setores e gestores;
- Transparência e rastreabilidade dos processos;
- Educação ambiental e sensibilização contínua da comunidade acadêmica.

6. Responsabilidades Institucionais na UNEMAT

A Reitoria e a Pró-Reitoria Administrativa (PRAD) são responsáveis pela aprovação das políticas e portarias. A Diretoria de Patrimônio e Serviços (DAPs) coordena o processo de desfazimento. A Comissão de Desfazimento, nomeada por portaria, executa a catalogação, avaliação e laudo técnico dos bens.

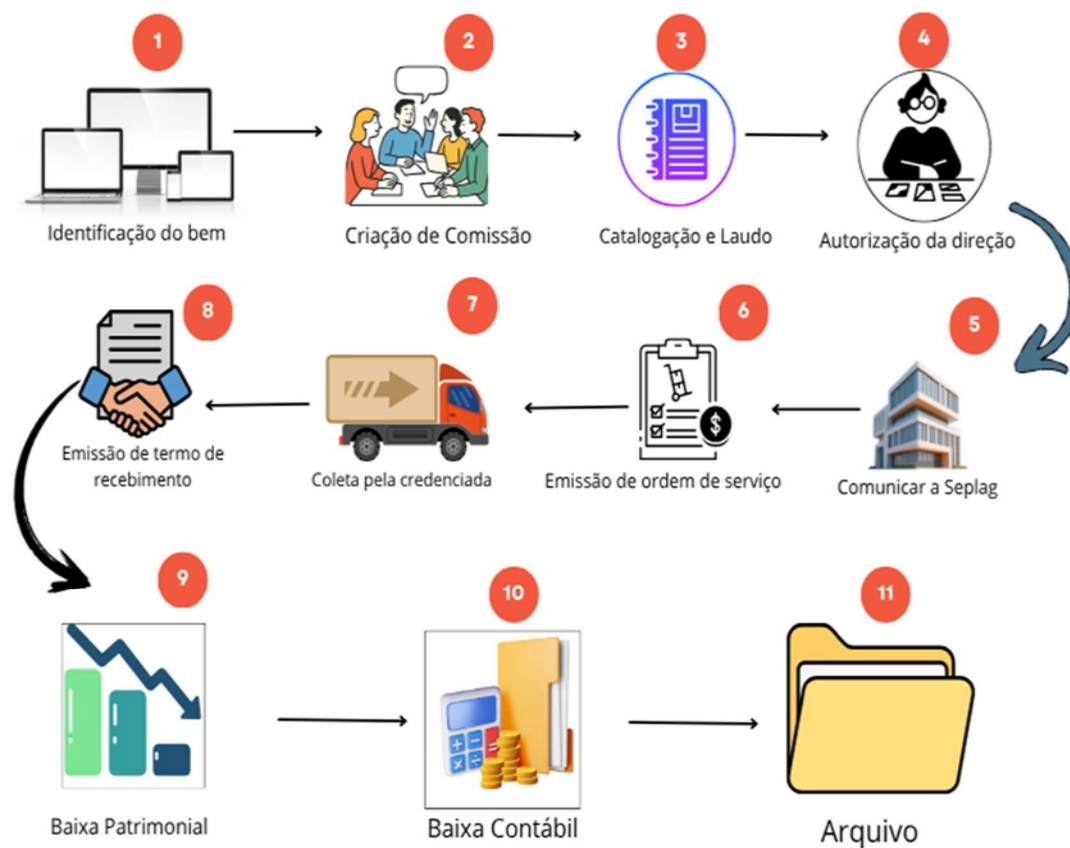
7. Etapas do Processo de Gestão de REEE

1. Identificação e classificação dos bens conforme a IN 003/2024-SEPLAG;
2. Registro patrimonial e catalogação no SIGPAT/UNEMAT;
3. Armazenamento temporário em local apropriado e seguro;
4. Destinação final mediante Ordem de Serviço emitida pela SEPLAG e executada por cooperativa credenciada.

8. Passo a Passo para o desfazimento

- ❖ Identificação de bens com existência de indícios de Inutilidade
- ❖ Laudo Técnico de TI
- ❖ Vistoria e Avaliação dos bens inservíveis de responsabilidade de cada Unidade Gestora, mediante a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis, o relatório deve conter, no mínimo, as informações:
 - a) Descrição padronizada dos bens;
 - b) Número de plaquetas de registro patrimonial;
 - c) Documentos comprobatórios do estado de conservação/inutilidade dos bens (fotografias, declarações, laudos técnicos, etc...).
- ❖ Entrar em contato com a Seplag e solicitar a ordem de serviço para a instituição credenciada;
- ❖ Após a entrega dos materiais, o procedimento deve ser encaminhado a setorial de patrimônio para baixa patrimonial e contábil

9. Fluxograma do Processo de Desfazimento



10. Documentos Necessários

- Portaria de nomeação da Comissão;
- Relatório de bens inservíveis;
- Fotografias e laudos técnicos;
- Termo de Responsabilidade;
- Formulário de solicitação à SEPLAG;
- Termo de entrega e recibo da credenciada;
- Certificado ambiental da cooperativa.

11. Segurança da Informação e LGPD

Equipamentos contendo dados sensíveis **devem ser submetidos à formatação segura, destruição física de HDs ou descaracterização de mídias antes do descarte**, conforme a Lei 13.709/2018 (LGPD). Este procedimento assegura que o processo seja realizado de maneira segura, responsável e em conformidade com as normas legais, protegendo informações confidenciais e promovendo a sustentabilidade ambiental.

12. Educação Ambiental e Sensibilização

A UNEMAT promoverá campanhas, oficinas e treinamentos sobre descarte consciente, logística reversa e reaproveitamento de peças, em parceria com a A3P e cursos da área ambiental.

13. Parcerias e Logística Reversa

A instituição priorizará cooperativas de catadores e organizações credenciadas pela SEPLAG, garantindo geração de renda e inclusão social, conforme previsto no art. 10 da IN 003/2024.

14. Indicadores e Monitoramento

Indicadores de desempenho: quantidade anual de REEE gerada, percentual de REEE destinado corretamente, quantidade reaproveitada e relatórios semestrais enviados à Reitoria e SEPLAG.

15. Disposições Finais

O tobo patrimonial não deverá ser retirado do equipamento por agentes não autorizados. Esta atividade será realizada exclusivamente pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis e posteriormente deverá ser feita a entrega à Gerência de Patrimônio para arquivamento.

O manual será revisado anualmente pela PRAD e pela DAPs da UNEMAT, considerando alterações legais e aprimoramentos administrativos.